

Declare a sua **SOLIDARIEDADE**

Você sabia que ao **fazer a declaração de imposto de Renda**,
você poderá **destinar até 6%**, sem custo algum **para as causas sociais?**

Saiba como, por meio deste passo a passo.



CASA DA CRIANÇA
PARALÍTICA DE CAMPINAS

1- Você deverá fazer a Declaração de Imposto de Renda, no MODELO COMPLETO;

2- Preencha a declaração com sua renda e dados. Ao final, vá até a Guia chamada "Doações Diretamente na Declaração";

3- Dentro desta Guia haverá 2 abas:

(1) Criança e adolescente e (2) Idoso;

4 - Você fará a doação para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Campinas.

5- O valor máximo de destinação é calculado automaticamente pelo sistema, sendo até 3% para criança e adolescenente e 3% para idoso.

6- Caso destine aos 2 fundos, O Sistema emitirá 2 DARFS (Documento de Arrecadação da Receita Federal), um para o Fundo da criança e adolescente e outro para o Fundo do Idoso;

Importante: o dinheiro doado voltará para o contribuinte! Se a declaração resultar em imposto à pagar o valor das destinações será subtraído. Se resultar em imposto a restituir o valor das destinações será acrescido no valor da restituição



7- Após o pagamento do DARF referente ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Campinas, envie à CCP até 31 de maio de 2024 via e-mail ccp@ccp.org.br ou por whatsapp (19) 98389-1110 os seguintes documentos:

- **DARF (COM COMPROVANTE DE PAGAMENTO)**
- **CARTA DE DECLARAÇÃO COM O SEGUINTE CONTEÚDO:**

Eu, **NOME COMPLETO**, portador do **CPF** _____
declaro que valor de **R\$** _____destinado ao FMDCA
(Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente) de Campinas seja encaminhado à Casa da Criança Parálitica de Campinas.

Data: _____ Assinatura: _____

Nós, da CCP, encaminharemos a documentação ao Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Campinas.



DÚVIDAS FREQUENTES

1. Já realizo a destinação via boleto bancário até 31 de dezembro de todo o ano. Não será mais este formato?

Os 2 formatos são possíveis. Você pode destinar até 6% até 31 de dezembro diretamente ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, via boleto bancário. No ato da declaração, quando inserir o boleto, na Guia Doações será calculado automaticamente. Caso não tenha atingido os 6% você poderá realizar esta destinação complementar.

2. Posso destinar 6% direto ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no ato da Declaração de IR?

Não. Neste formato a destinação limita-se a 3% à Criança e Adolescente e 3% ao Idoso.

3. Não tenho tempo para fazer a declaração destinando o recurso para a CCP!

Fique tranquilo(a), nós podemos fazer a declaração com seus dados. Basta nos contatar por e-mail doe@ccp.org.br ou whatsapp (19) 98389-1110

4. Qual a diferença de modelo simples e modelo completo da Declaração do Imposto de Renda?

De maneira resumida:

Simplificada

- O modelo simplificado é indicado para pessoas físicas que não tenham dependentes e gastos com educação, por exemplo. Caso contrário, é possível que o contribuinte calcule o abatimento, que pode ser superior.

Completa

- A declaração completa é mais vantajosa para quem tem gastos dedutíveis legais com educação e despesas médicas. Porém é importante que consulte seu contador.